

- 

# Resolução 3.028

-



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**

Estado do Rio de Janeiro

**Projeto de Resolução nº 02**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3.028	01	MAN?

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 213º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 213º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV – União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 13 a 16 de junho de 2007, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais), cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 2.577,00 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem. O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição
- II – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem;
- IV – alimentação.

Artigo 2º - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago ao Vereador mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros serviços de 3º - Pessoa Jurídica.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**  
Estado do Rio de Janeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3028	02	MAU2

Sala Getúlio Vargas, 05 de junho de 2007.

Paulo César Lima Conrado  
Presidente

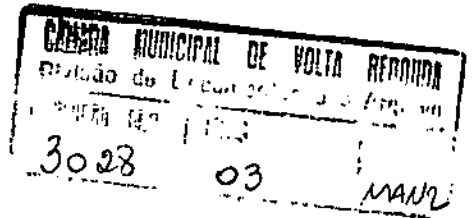
Edson Carlos Quinto  
2º Secretário

Pedro Magalhães  
1º Secretário

Francisco Novaes Filho  
1º Vice Presidente

Walmir Vitor de Souza  
2º Vice Presidente

**REQUERIMENTO**



Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda.

Requeiro nos termos regimentais e após ouvir o douto Plenário, que seja apreciada em Regime de Urgência e Preferência, conforme Artigo 112 § 3º inciso VII do R.L., nesta Reunião Ordinária, o Projeto de Resolução nº 029/07.

Sala Getúlio Vargas, 05 / 6 / 07

QUANT.	NOME	ASSINATURA
01	América Tereza Nascimento da Silva	
02	Carlos Roberto Paiva	
03	Edson Carlos Quinto	
04	Francisco Chaves	
05	Francisco Novaes Filho	
06	José Martins de Assis (Tigrão)	
07	Luis Cláudio da Silva (Soró)	
08	Maurício Batista	
09	Nilton Alves de Faria (Neném)	
10	Paulo César Lima Conrado	
11	Pedro Magalhães	
12	Sebastião Leite	
13	Walmir Vitor de Souza	
14	Washington Tadeu Granato Costa	

LIDO E APROVADO  
Em 05/16/2007  
SECRETARIO



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

187

PARECER VERBAL

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3028	04	MAN

COMISSÃO: Constituição Jurídica e Redação

RELATOR: Vereador: Luís Claudio da Silva

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 029/07

Somos favoráveis

Sala Getúlio Vargas, 05 de Junho de 2007

Assinatura do Relator

Luís Claudio da Silva

[Signature]

APROVADO  
Em 05 / 6 / 2007  
SECRETARIO



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivo  
RESOLUÇÃO Nº 3028  
FLS. 05  
MMV

**Câmara Municipal de Volta Redonda**

Estado do Rio de Janeiro

**188**

PARECER VERBAL

COMISSÃO: Finanças, Fiscalização Tomada de Contas e Arquivos

RELATOR: Vereador: Maurício Botelho

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 029/07

SOMOS FAVORÁVELS.

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Sala Getúlio Vargas, 05 de fevereiro de 2007

Assinatura do Relator

APROVADO  
Em 05 / 16 / 2007  
SECRETARIO



# CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

PROCESSO N.º PR n.º 029/07 FOLHA DE DESPACHO N.º 01

**APROVADO EM 1.ª E 2.ª VOTAÇÕES  
 FACE REGIME DE URGENCIA  
 EM 05/06/2007**

- 11 vereadores presentes
- por unanimidade
- sem emenda

RESOLUÇÃO n.º 3-028  
 PROMULGADA PELO MESA DIRETORA  
 EM 06/06/2007

- ENCAMINHADA RESOLUÇÃO PARA:
- 1) DDA
  - 2) CCD r/ PUBLICAÇÃO
  - 3) PROCESSO ADM. n.º 969/07
  - 4) OHHHEV

EM 12/06/2007

*Aline Chiesse Brandão*  
 Aline Chiesse Brandão  
 Chefe da Divisão de Expediente  
 Matr. 148

RECEBIDO EM 10/08/07  
 CDA - Divisão de Documentação e Arquivo  
*Rômulo*  
 FUNCIONÁRIO



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

## Resolução nº 3.028

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
3028	07	MAUR

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 213º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 213º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV – União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 13 a 16 de junho de 2007, em Belo Horizonte/MG.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais) cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 2.577,00 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem.

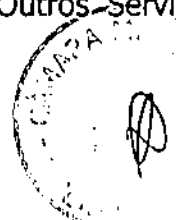
**§ 3º** - O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** – hospedagem e
- IV** – alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

*[Handwritten signatures and initials]*





# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

**Resolução nº 3.028**

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO N.º	FLS.	
3028	08	MAN

**FL. 02**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

  
**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

  
**Pedro Magalhães**  
Primeiro Secretário

  
**Edson Carlos Quinto**  
Segundo Secretário

  
**Erasmo Novaes Filho**  
Primeiro Vice-Presidente

  
**Walmir Vitor de Souza**  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 029/07  
Autor: Mesa Diretora



**RESOLUÇÃO Nº 3.028**

**EMENTA:** ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 213º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELÓ HORIZONTE/MG.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 213º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV - União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 13 a 16 de junho de 2007, em Belo Horizonte/MG.

§ 1º - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

§ 2º - O custeio desta participação é de R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais) cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 2.577,00 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem.

§ 3º - O custeio compreenderá as despesas com:

- I - inscrição;
- II - transporte terrestre (combustível para veículo);
- III - hospedagem e
- IV - alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos Itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 - Diárias - Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 - Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.

**PAULO CÉSAR LIMA CONRADO**  
 Presidente

**PEDRO MAGALHÃES**  
 Primeiro Secretário

**EDSON CARLOS QUINTO**  
 Segundo Secretário

**FRANCISCO NOVAES FILHO**  
 Primeiro Vice-Presidente

**WALMIR VITOR DE SOUZA**  
 Segundo Vice-Presidente

ANO XIII - R\$ 0,30 - Nº 748

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

14 DE JUNHO DE 2007

**VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**



# Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

Estado do Rio de Janeiro

## Resolução nº 3.028

**EMENTA: ESTABELECE A PARTICIPAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA NO 213º ENCONTRO NACIONAL DE VEREADORES, PREFEITOS, VICE-PREFEITOS, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS, ASSESSORES E SERVIDORES, EM BELO HORIZONTE/MG.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 213º Encontro Nacional de Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Assessores e Servidores, organizado pela UNV – União Nacional dos Vereadores, a realizar-se no período de 13 a 16 de junho de 2007, em Belo Horizonte/MG.

**§ 1º** - A participação desta Casa far-se-á por representação de 04 (quatro) Vereadores a serem indicados por critérios da Mesa Diretora.

**§ 2º** - O custeio desta participação é de R\$ 11.008,00 (onze mil e oito reais) cabendo a 02 (dois) participantes a importância de R\$ 2.577,00 (dois mil, quinhentos e setenta e sete reais) e a 02 (dois) a importância de R\$ 2.927,00 (dois mil, novecentos e vinte e sete reais) sendo os dois últimos participantes responsáveis pelo abastecimento de combustível do veículo que fará o transporte da viagem.

**§ 3º** - O custeio compreenderá as despesas com:

- I** – inscrição;
- II** – transporte terrestre (combustível para veículo);
- III** – hospedagem e
- IV** - alimentação.

**Artigo 2º** - O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nesta Resolução, será pago aos Vereadores mediante recibo, ficando os mesmos dispensados da prestação de contas dos itens III e IV.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do vigente Orçamento: 00.01.031.0294.2.67.339014.00 – Diárias – Civil, 00.01.031.0294.2.67.339033.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, e 00.01.031.0294.2.67.339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.





**Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ**

Estado do Rio de Janeiro

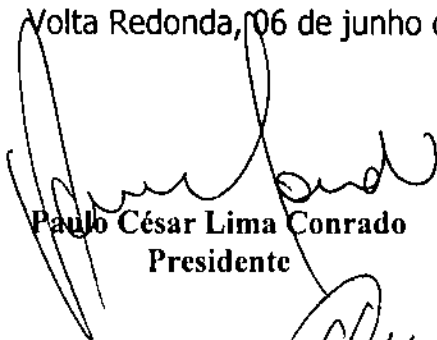
**Resolução nº 3.028**

**FL. 02**

**Artigo 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de junho de 2007.



**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente



**Pedro Magalhães**  
Primeiro Secretário



**Edson Carlos Quinto**  
Segundo Secretário



**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Vice-Presidente



**Walmir Vitor de Souza**  
Segundo Vice-Presidente

Projeto de Resolução nº 029/07  
Autor: Mesa Diretora

